

234  
= LEI MUNICIPAL - Nº. 08/81, DE 20 DE ABRIL DE 1.981. =

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MUNICIPAIS E -  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado -  
de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câma  
ra Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do -  
inciso VI, do artigo 24 (Lei Orgânica dos Municípios), do Decreto -  
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, a conceder o Di  
reito Real de Uso (Empréstimo) de Máquinas, Equipamentos e Pessoal  
para a abertura de Estrada em continuação à Rua das Margaridas (Chã  
cara das Rosas neste Município) em trecho de aproximadamente 500 -  
metros, o "Sítio Chácara das Rosas", de propriedade do Sr. JOSÉ MI  
GUEL ABU-YAGHI FILHO.

ARTIGO 2º - Fica de igual modo autorizada a Prefeitura Municipal -  
de Jacupiranga a receber em doação todo o cascalho necessário às  
obras do Município no período compreendido entre o início das -  
obras, até 31 de janeiro de 1983, doação a ser feita pelo Sr. JOSÉ  
MIGUEL ABU-YAGHI FILHO como pagamento dos serviços autorizados pe  
lo artigo 1º da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de abril de 1.981.-

*Longino*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da -  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de abril de 1.981.-

*Laura*  
-Laura de Souza Lara-  
-Serv. Administração-